



## AVISO 27/2022

### OFERTA PÚBLICA DE TRABALHO

### CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MEDIADOR SOCIAL

1-Para efeitos do disposto na a) do Artigo 57º da Lei 35/2014 de 20 de junho de 2014, faz-se público que se encontra aberta pelo período de 3 dias úteis, a contar da data da presente divulgação da oferta de trabalho, para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de um Técnico Especializado de Mediador Social, em horário de trinta e cinco horas semanais.

2- O presente recrutamento destina-se à contratação, com termo a 31 de agosto de 2023, de um Técnico Especializado de Mediador Social, para o acompanhamento de alunos com dificuldades nos processos de regulação das aprendizagens e comportamental, em articulação com as famílias (mais carenciadas) e parceiros sociais.

3- Requisitos de admissão:

3.1- Os requisitos gerais de admissão são os definidos no artigo 17.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho;

3.2- Nível habilitacional - Os candidatos deverão ser detentores de licenciatura em Educação Social ou mestrado na área a concurso.

4 - Critérios de seleção e ordenação - A ordenação dos candidatos será efetuada pela aplicação dos dos métodos de seleção obrigatórios previstos no nº 12 do artigo 39º do Decreto lei nº 132/2012 de 27 de junho com as alterações dos Decreto-lei nº 83-A/2014 de 23 de maio e do Decreto-lei nº 9/2016 de 7 de março são:

a) Avaliação do portefólio com a ponderação de 30%;

b) Entrevista de avaliação de competências com a ponderação de 35%.

c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

Relativamente à Avaliação do portefólio, os critérios aportados serão os seguintes: Apresentação e Coerência organizacional, com uma ponderação máxima de 6 pontos; Conteúdos, com uma ponderação máxima de 6 pontos; Experiência inovadora demonstrada na área a concurso, com uma ponderação máxima de 6 pontos; Projetos desenvolvidos, com uma ponderação máxima de 6 pontos; Dados técnicos relevantes, com uma ponderação máxima de 6 pontos.

Relativamente à entrevista, os critérios aportados para a avaliação de competências serão os seguintes: Formação exigida, com uma ponderação máxima de 7 pontos; Formação acrescida na área a concurso, com uma ponderação máxima de 7 pontos; Aptidões demonstradas, com uma ponderação máxima de 7 pontos; Nível comunicacional, com uma ponderação máxima de 7 pontos; Disponibilidade / Postura, com uma ponderação máxima de 7 pontos.



Relativamente ao número de anos de experiência, será contabilizada ao dia.

O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliados. A valoração final dos candidatos expressar-se-á numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, pela seguinte fórmula: Valoração Final [VF = (30% x Avaliação do Portfólio) + (35% x Entrevista) + 35% (Experiência profissional)].

Consideram-se excluídos, os candidatos que não possuam a formação exigida, obtiverem uma valoração final inferior a 9,5 valores, ou faltem à entrevista.

5- Apresentação da candidatura - As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através da Internet, mediante o preenchimento de formulário eletrónico, na aplicação informática "SIGRHE", concebida pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), em [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)

6- Entrevista - os candidatos que reúnam os requisitos a concurso serão convocados por correio eletrónico para a realização da entrevista a realizar individualmente, em dia a determinar, na Escola Sede do Agrupamento, devendo fazer-se acompanhar de toda a documentação comprovativa.

7. Avaliação do Portefólio – A análise do portefólio será efetuada no dia da entrevista, pelo que o candidato deverá fazer-se acompanhar do mesmo em suporte físico.

8. A lista ordenada dos candidatos admitidos a concurso será afixada na escola sede e divulgada na página eletrónica do Agrupamento "[www.aejm.pt](http://www.aejm.pt)".

9. O candidato melhor classificado será selecionado e deverá proceder à aceitação da colocação na aplicação da Direção-Geral da Administração Escolar nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes ao da comunicação da sua seleção. Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, o Agrupamento procede de imediato à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

Chaves, 2 de setembro de 2022

O Diretor

Gil Alvar